



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 607, 10 de Dezembro de 1992**

**"Concede isenção de impostos sobre propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "Inter – Vivos" de bens imóveis de domínio ou adquiridos por concessionários do Serviço Público Federal de Energia Elétrica".**

- Considerando o caráter de utilidade pública do serviço de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- Considerando que os bens imóveis adquiridos por concessionários do serviço de energia elétrica são vinculados a concessão federal, nos termos do De reto Lei Federal nº 7.062, sendo a União a verdadeira titular da propriedade;
- Considerando que a ação dos concessionários do serviço público de energia elétrica é indutora do progresso econômico- social do Município.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam isentas do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre a transmissão "INTER – VIVOS" de bens imóveis as pessoas de direito público ou privado, concessionárias de serviço público federal de energia elétrica.

**Art. 2º** - A isenção aqui concedida, alcança a transmissão e a cessão "INTER-VIVOS" a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis e de direitos reais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

---

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*